



Ofício 314/2019
Ibitinga, 6 de Março de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, quanto a informações sobre o fechamento das creches em dias de ponto facultativo:

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 314/2019 (Requerimento nº 103/2019) a informações sobre o fechamento das creches em dias de ponto facultativo.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal





Ibitinga, 01 de março de 2019.

Ofício SME Nº 55/2019

Assunto: Atende Requerimento **CM 103/2019**

Vereador: Matheus Valentim de Carvalho

Excelentíssima Sra.

Cistina Maria Kalil Arantes

D.D. Prefeita da Estância Turística de Ibitinga-SP

Em atenção ao Requerimento da CM nº103/2019, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, solicitando informações sobre fechamento das creches em dias de ponto facultativo, temos a esclarecer o que segue:

O ponto facultativo, como o próprio nome diz, é definido como algo facultativo por via de decreto federal, estadual ou municipal, no âmbito da respectiva administração.

Para o ano de 2019, os feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais de Ibitinga, foram normatizados pelo Decreto nº 4.429 de 02/01/19.

Cabe considerar que o calendário escolar de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino seguem a referida norma, porém ressaltamos que no ponto facultativo do dia 18/04 – Quinta-feira Santa, as creches e EMEI Semíramis Anita Tucci (Pré I e Pré II em tempo integral), manterão seu atendimento, sem interrupção dos trabalhos.

Sendo o que temos a esclarecer, subscrevo-me.

Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação

